

4	201502331	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE REDENTOR DE CAMPOS (14342)	SOCIEDADE UNIVERSITARIA REDENTOR	Rua Doutor Beda, 112, Turf Club - Campos dos Goytacazes/RJ
5	20071364	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO (1066)	ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA.	ACSU-SE, Conjunto 02, Lote 7/8, nº 40, Plano Diretor Sul - Palmas/TO
6	201305745	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	60 (sessenta)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FORTALEZA (1191)	ASSOCIACAO INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DO NORDESTE	Rua Dona Leopoldina, 912, Centro - Fortaleza/CE
7	201610462	ZOOTECNIA Tecnológico	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (15507)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE	Rua Francisca Souza da Silva, nº 190, Bairro Getúlio Nunes Sampaio, Sena Madureira/AC
8	201506850	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (600)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	Rodovia MA 225, KM 04, Povoado Santa Cruz - Barreirinhas/MA
9	201608095	HISTÓRIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (18759)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	Rua Raimunda Pereira de Melo, 1010, Centro - Icó/CE
10	200800431	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	UNIVERSIDADE IBIRAPUERA (458)	ASSOCIACAO PRINCESA ISABEL DE EDUCACAO E CULTURA	Avenida Interlagos, 1.329, Chácara Flora - São Paulo/SP

PORTARIA Nº 202, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações; e considerando o disposto no processo e-MEC 201702981, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Psicologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ofertado pelo Centro Universitário UNA - UNA (344), mantido pela Brasil Educação S/A (3052), a ser ministrado na Avenida Cristiano Machado, nº 11.157, Campus Linha Verde, Vila Cloris, Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 203, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Processo MEC nº 23709.000138/2019-55.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição; 9º e 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 2º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; 5º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008; arts. 62 a 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e na Portaria MEC nº 794, de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 26 de agosto de 2013, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 99/2019-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento sancionador perante o INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE BICAS - ISEB (cód. 4221), Instituição de Ensino Superior mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ALÉM PARAÍBA (cód. 401), nos termos do artigo 71 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Aplicar a medida cautelar preventiva de sinalização dos respectivos processos protocolados ou que venham a ser protocolados relativos ao recredenciamento de cada instituição, à autorização de novos cursos, à renovação de reconhecimento de cursos e a qualquer ampliação da abrangência geográfica; os processos sinalizados só poderão ser concluídos após o encerramento do procedimento da supervisão.

Art. 3º Notificar a Instituição do teor da decisão para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999 e do parágrafo único do artigo 71, do Decreto nº 9.235, de 2017, por meio eletrônico, pelo Comunicador e-MEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 858, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve: Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 08/05/2019, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2017, DOU de 13/09/2017, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 548, DOU de 08/05/2018.

INST MULTIDISC EM SAUDE/ CAMPUS VITORIA CONQUISTA
Área de Conhecimento: Bioquímica, Biologia Celular e Molecular
Classe: ADJUNTO A Regime de Trabalho: DE

DENISE VIEIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 592, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Homologa o Concurso Público Para Provimento de Cargo Efetivo de Professor da Carreira do Magistério Superior

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

I - Homologar o Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Professor da Carreira do Magistério Superior, de acordo com o Edital nº 38/2018-PROGEPE, DOU de 19/10/2018, e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

- A - CAMPUS JUIZ DE FORA
1 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA
1.1 - DEPTO DE ODONTOLOGIA SOCIAL E INFANTIL
1.1.1 - Concurso 19 - Processo nº 23071.017983/2018-12 (01 vaga)
Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1 - Regime de Trabalho: DE

Classificação	Candidato(a)	Nota Final
1º	FLÁVIA ALMEIDA RIBEIRO SCALIONI	9,33
2º	THIAGO ISIDRO VIEIRA	8,65
3º	CAMILA FARIA CARRADA	8,30
4º	ANDERSON BARBOSA DE ALMEIDA	7,84
5º	ALINE LAIGNIER SOARES YOSHIKAWA	7,76

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS

PORTARIA Nº 34, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23111.001476/2019-81, o Edital nº 03/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 55, Seção 3, p. 91 e 92, de 21 de março de 2019, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, com lotação no Curso de Pedagogia do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos/PI, da forma como segue:

1. Pedagogia - Professor Classe Assistente, Nível I, em regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta) horas semanais, habilitando as candidatas: DEUSILANDE MUNIZ DEUSDARÁ LUZ (1º Lugar) e ILANNA BRENDA MENDES BATISTA (2º Lugar), classificando para contratação a primeira colocada.

FRANCISCO GLEISON DA COSTA MONTEIRO

CENTRO CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 21, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO" - CCE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital Nº 04/2019/CCE, de 27/02/2019, publicado no DOU Nº 42, de 28/02/2019; o Processo Nº 23111.008399/2019-79; e as Leis nºs 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/2003, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Departamento de Artes, do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto" - CCE/UFPI, da forma como segue:

1. Artes Visuais - Habilitando as candidatas LUCIANA DE LIMA LOPES LEITE (1ª colocada) e FRANCISCA JHEINE ANDRADE CUNHA (2ª colocada), e classificando para contratação a primeira colocada.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CARLOS ALES

Ministério da Infraestrutura**SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS****PORTARIA Nº 1.213, DE 9 DE ABRIL DE 2019**

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura, no setor de logística e transporte, proposto pela VLI Multimodal S.A., para fins de emissão de debêntures incentivadas.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTPA nº 314, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria GM/MTPA nº 517, de 05 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura, no setor de logística e transporte, proposto pela VLI Multimodal S.A., CNPJ nº 42.276.907/0001-28, denominado "Expansão do Terminal Integrador de Guará - TIGU", no Estado de São Paulo, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A VLI Multimodal S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.004624/2019-92 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO

Descrição do Projeto	
	O Projeto da VLI Multimodal S.A. de expansão da infraestrutura do terminal rododiferroviário denominado "Expansão do Terminal Integrador de Guará - TIGU", especializado em cargas de açúcar, tem por escopo: (a) Construção de um novo armazém de açúcar para 125 mil toneladas com divisão interna fixa central (correias de recepção e expedição de 1.400 t/h); (b) Construção de duas novas moegas de recepção de açúcar para 300 t/h cada (haverá um transportador de 600 t/h que compartilhará a recepção das moegas); (c) Construção de uma nova balança rodoviária; (d) Construção de novo sistema de transportadora de correia; (e) Construção de dois novos elevadores de caneca e alteamento dos elevadores existentes (para atendimento ao novo fluxo/interligações); (f) Revamp das correias existentes, elevadores existentes e demais sistemas de recebimento e

